

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**  
**EDITAL N.º 07/2020**

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso, nomeada através da Resolução CIMVI nº 353/2020, resolve:

## **TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **01 de novembro de 2020 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **07h45min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

**Art. 2º** - Em razão da pandemia da **COVID-19**, os candidatos deverão fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

**Art. 3º** - O CIMVI requer o atendimento das medidas de segurança e higiene recomendadas pelos órgãos de saúde por todos os envolvidos na realização da etapa presencial do Concurso Público, sejam candidatos, banca examinadora e comissão organizadora.

§1º - O uso de máscaras de tecido (preferencialmente) ou descartável é obrigatório para acesso e permanência no local da prova, devendo ser trocada a cada três horas (no máximo) ou sempre que estiver úmida (Portaria SES nº 251/2020).

§2º - Não será permitido ingresso nas dependências da escola sem o uso de máscara.

§3º - A temperatura do candidato será checada por meio de um termômetro antes do ingresso no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8°C).

§4º - Antes de se dirigir ao local da prova, o candidato deve lavar bem suas mãos com água e sabão, evitando tocar em maçanetas das portas ou outros objetos ao entrar ou sair.

§5º - Ao entrar no local de prova, o candidato deve higienizar as mãos com álcool em gel e guardar seus pertences em saco plástico, colocando-os no local designado, e após higienizar as mãos com álcool gel.

§6º - O candidato deve levar para a mesa da prova somente os materiais necessários para a realização da mesma, como caneta e máscaras para troca (acondicionadas em saco plástico).

§7º - O candidato deve sentar-se apenas na cadeira designada para seu uso. Não sentar sobre as carteiras, nem tocar a superfície delas sem necessidade. Não colocar bolsas e materiais sobre as carteiras, nem bolsas e mochilas no chão.

§8º - O candidato deve seguir as medidas de higiene e segurança para enfrentamento da COVID-19, e para tanto deve: evitar levar as mãos aos olhos, nariz e boca; cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com a parte interna do cotovelo (etiqueta respiratória) ou usar lenço de papel, despreze-o em seguida e lavar as mãos com água e sabão; cumprir as determinações das autoridades de saúde; evitar o uso de elevadores e, se puder, utilizar as escadas e/ou rampas de acesso; não compartilhar objetos como canetas, garrafas de água, entre outros e higienizar antes do uso qualquer objeto que cair no chão.

§9º - Os candidatos não podem compartilhar alimentos, materiais e objetos entre si.

§10º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

**Art. 4º** - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

## **PERÍODO DA MANHÃ**

### **ESCOLA MUNICIPAL EXPEDICIONÁRIO SERVINO MENGARDA**

Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, s/nº - bairro São José, Rio dos Cedros - SC

<b>CARGO</b>	<b>CARGO</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONTADOR	ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHARIA FLORESTAL

**Art. 5º** - O Ensalamento estará disponível no site <https://ippec.org.br/> na presente data.

**Art. 6º** - Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.

**Art. 7º** - Fica retificado o Anexo III – Cronograma do Edital de Abertura, passando a vigorar com as seguintes especificações:

<b>ANEXO III – CRONOGRAMA</b>	
<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	21/02/2020
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	21/02 a 27/02/2020
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	06/03/2020
Período de Inscrição	21/02 a 18/03/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	19/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	25/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	26 e 27/03/2020
Reabertura das inscrições	09/09 a 30/09/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	01/10/2020
Publicação da relação das novas inscrições homologadas	07/10/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das novas inscrições	08 e 09/10/2020
Confirmação da Prova e divulgação dos locais para realização da prova escrita objetiva	09/10/2020
<b>Data Provável da Prova Escrita Objetiva</b>	<b>01/11/2020</b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.ippec.org.br">www.ippec.org.br</a>	01/11/2020 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	03 e 04/11/2020
Publicação do resultado final da prova escrita	11/11/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	12 e 13/11/2020
Homologação do resultado final	17/11/2020

**Art. 8º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó/SC, 09 de outubro de 2020.

**JEAN MICHEL GRUNDMANN**

Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

**PATRICIA BARBARESCO**

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos